



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 00299/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	COMPUTADOR (I5 10400 / GBA H510M / 8GB DDR4 / SSD 256GB M.2 NVME/ 200W) COMPOSIÇÃO: Processador Intel Core I5 10400 2.9GHz / Cache 12 MB / Gráficos UHD Intel 630/ Núcleos: 6 / Threads: 12 Placa Mãe Gigabyte H510M H Memória 8GB DDR4 2666MHz Desktop SSD 256GB M.2 NVME Fonte ATX 200W Bivolt Chaveada Gabinete Minitorre 1 Baia Preto) Acompanha teclado e mouse Tamanho de Tela: 23,8 Tipo de Tela: LCD LED IPS Cor: Preto Resolução: 1920x1080 Tempo de Resposta: 5ms Brilho: 200 CD/m2 Contraste: 1.000:1 Conexões DVI: Não Conexões VGA: 1 Furação Vesa: VESA 75mm Áudio: Não Conexões HDMI: Sim Conexão USB: Não Display Port.: Não Pivot: Não Ajuste de Altura: Não Webcam + Mic: Não Tipo de Fonte: Externa Automação Comercial: Não Garantia Fabricante: 1 Ano Tecnologia de Tela IPS/WVA: Sim Cabos Inclusos: Cabo HDMI, Cabo de Alimentação e Fonte Externa Frequência: 75Hz.	UN.	06
02	NOTEBOOK - Processador: Intel Core i5 Processador Modelo: 12450H (até 4.40GHz/12MB/4P+4E/12TH) Memória: 8GB (2x4GB) Tipo de Memória: DDR4 3200MHz SODIMM Memória Máxima: 32GB (2x16GB) Armazenamento: SSD 256GB M.2 PCIe NVMe 2280 Armazenamento máximo: 1 Slot ocupado, compatível com SSD M.2 2280 - PCIe 4.0 NVMe x2/x4 até 1TB + 1 Slot livre compatível com SSD M.2 2280 - PCIe 3.0 NVMe x2/x4 até 1TB Tamanho de Tela: 15,6" 1920x1080 Sistema Operacional: Windows 11 Home Placa de vídeo Modelo: Intel HD Graphics 730 Conexões HDMI: 1x HDMI 2.1 Conexões USB-C: 1 x Thunder bolt 4 (USB Tipo-C) Conexões USB 3.0: 3x USB 3.2 Gen 1 Web Cam: 1.0MP (1280x720) Rede RJ45: 10/100/1000 Rede Wireless: Intel Wi-Fi6 - 802.11 a/b/g/n/ac R2+ ax - 2.4 GHz e 5 GHz ANATEL 145452008766 Bluetooth: 5.0 Criptografia: Firmware TPM (fTPM) Bateria: 3 Células (Li-Íon) 50Wh Teclado: Português (BR) com teclado numérico Chipset	UN.	07



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo

	Placa Mãe: Intel SoC (System on Chip) platform Cor: Cinza Aço Peso (bruto) [Kg]: 1,85Kg Garantia do Fabricante: 1 Ano com Fabricante.		
03	Repetidor wireless 1200mpbs Dual Band Características do Produto Elimina as zonas de sombra com poderosa expansão Wi-Fi com velocidades combinadas de 1.2Gbps Opera em ambas redes de 2.4GHz (300mbps) e 5GHz (867Mbps) para experiência wireless mais estável A luz indicadora de sinal ajuda a encontrar a melhor posição para ótima cobertura Wi-Fi ao exibir a força do sinal Opera com qualquer roteador Wi-Fi ou access point wireless Especificações Hardware Tipo de Tomada: EU, UK, US Padrões e Protocolos: IEEE802.11ac, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11a, IEEE 802.11b Interface: 1 Porta Ethernet 10/100M (RJ45) Botões: Botão WPS, Botão Reset Consumo de Energia: 7.3W (consumo máximo de energia) Antena: 2 externas Wireless Frequência: 2.4GHz e 5GHz(11ac) Taxa de Sinal: 5GHz:Até 867Mbps; 2.4GHz:Até 300Mbps Modos Wireless: Repetidor/Access Point ; Estatísticas Wireless, Modo Concorrente amplifica ambas bandas de 2.4GHz/5GHz Funções Wireless: Estatísticas Wireless; Modo Concorrente amplifica ambas bandas de 2.4GHz/5GHz; Controle de Acesso; Controle de LED, Função de Login de Domínio segurança Wireless: 64/128-bit WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK Potência de Transmissão: <17dBm(2.4GHz), <17dBm(5GHz) Requisitos do Sistema Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, 8, 10, Mac® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux Dimensões L x C x A: 80 x 78 x 77 mm	UN	03
04	IMPRESSORA Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página - preto: Em até 8,3 segundos), Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor), Tecnologia de impressão: Laser, Tecnologias de resolução de impressão: ReCP, Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto), Idiomas padrão de impressora: SPL, Funcionalidades de software inteligente de impressora, Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel, Conectividade padrão, Porta USB 2.0 de alta velocidade Memória: Padrão: 64 MB, Máximo: 64 MB Velocidade do processador: 400 MHz Ciclo de trabalho mensalmente: A4: Até 10,000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 1.500 Tipos de Suportes de impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impreso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas, Escaninho de saída para 100 folhas, Opções de frente e verso:	UN.	01



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo

	<p>Manual (fornecido suporte de driver), Bandejas para Papel Standard: 1, Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício, Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão, até 10 envelopes transparências etiquetas ofício</p> <p>Cartuchos substitutos: Cartucho de toner laser HP 105A preto original (rendimento 1000 páginas)</p> <p>Painel de controle: Botões (Liga/desliga, Cancelar), Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção)</p> <p>Descrição do visor: LED</p> <p>Software Incluído: Instalador comum, Driver de impressão V3 com Lite SM, Gerenciador de impressão (apenas para o modelo USB)</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server</p> <p>Requisitos mínimos do sistema PC: Windows 7 ou versão mais recente, Processador Intel Pentium IV: 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente, RAM de 1 GB, Unidade de disco rígido de 16 GB</p> <p>Alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada)</p> <p>Requisitos de Energia: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz</p> <p>Consumo de energia: 320 watts (impressão ativa), 33 watts (pronta), 1,1 watt (suspensão), 0,2 watt (desligamento manual), 0,2 watt (desligamento automático/ligar manualmente)</p> <p>Acústica Emissões de potência acústica: 6,5 B(A)</p> <p>Ambiente de funcionamento: Amplitude Térmica em Funcionamento: 10 a 30°C, Temperatura de funcionamento recomendada: 15 a 27 °C, Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C, Amplitude de umidade em Funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação), Amplitude de umidade recomendada para Funcionamento: 20 a 70% de UR (sem condensação)</p> <p>Conteúdo da embalagem: Impressora Laser, Cartucho de toner, LaserJet preto introdutório original pré-instalado (~500 páginas), Guia de configuração, Guia de referência, Folheto de instruções, regulamentares, Cabo de alimentação, Garantia: 12 meses de garantia, Peso: 5764 gramas (bruto com embalagem)</p>		
05	<p>Bebedouro de Coluna Galão Branco</p> <p>O Bebedouro se adapta a qualquer ambiente sem precisar de apoio ou ponto de água. Ideal para escritórios e consumidores que fazem questão de tomar água mineral, esse produto comporta galões de 10 ou 20 litros e oferece água em temperatura natural ou gelada, além de ter baixo consumo de energia e nanotecnologia contra a proliferação de micro-organismos.</p> <p>DIFERENCIAIS Água natural e gelada, Bandeja removível: para esvaziar ou higienizar Design coluna, Nanotecnologia: inibe a</p>	UN	01



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo

	<p>proliferação de micro-organismos CAPACIDADE: Acomoda Garrafão (L): 10 e 20 Volume Interno do Aparelho (L): 2 Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h): 1,28 Temperatura de Resfriamento*: 10°C / 50°F Vazão Mínima por Gravidade (L/h): 96 L/h Uso Residencial: Sim Uso Comercial: Sim Grau de Proteção: IPX4 Tensão Nominal (V): 127. Amperagem (A): 1,5 / 0,7 Potência (W): 90,0 Frequência - Mercado Nacional: (Hz) 60 Consumo de Energia (kWh/mês): 12 Eficiência Energética (kW/L): 0,07 Água: natural e gelada Bandeja removível: para esvaziar ou higienizar Design: coluna Nanotecnologia: inibe a proliferação de micro-organismos Sem Embalagem: (A x L x P) mm - 980 x 320 x 330 Com Embalagem: (A x L x P) mm - 103 x 33,5 x 32 Peso Líquido (kg): 12,8 Peso Bruto (kg): 13,9 Refrigeração: Compressor Termostato Regulável Externo :Sim Garantia pelo fabricante: 12 meses.</p>		
06	<p>COMPUTADOR (i7-10700K / GBA H510M / 32GB DDR4 / SSD 512GB M.2 NVME/ SSD 1TB SATA III 6.0GBS 2,5/ 200W) COMPOSIÇÃO: Processador Intel Core i7-10700K 3.8GHz / 16 MB Intel® Smart Cache / Gráficos UHD Intel 630/ Núcleos: 8 / Threads: 16. Placa Mãe Gigabyte H510M H, Memória 32GB DDR4, Desktop SSD 512GB M.2 NVM e SSD 1TB SATA III 6.0GBS 2,5, Capacidade: 1TB, Velocidade Leitura: 550MB/s, Velocidade Gravação: 500MB/s, Interface: SATA III 6.0GB/S, Tipo: SSD Interno 2,5", Placa de rede Interface PCI Express, 4 Portas RJ-45, velocidade do barramento: 10 Gbps unidirecional; 20 Gbps bidirecional, desempenho rede (Mb/s) 1.000Mb/s; Fonte ATX 200W Bivolt Chaveada Gabinete Minitorre 1 Baia Preto) Acompanha teclado e mouse Tamanho de Tela: 23,8 Tipo de Tela: LCD LED IPS Cor: Preto Resolução: 1920x1080 Tempo de Resposta: 5ms Brilho: 200 CD/m2 Contraste: 1.000:1 Conexões DVI: Não Conexões VGA: 1 Furação Vesa: VESA 75mm Áudio: Não Conexões HDMI: Sim Conexão USB: Não Display Port.: Não Pivot: Não Ajuste de Altura: Não Webcam + Mic: Não Tipo de Fonte: Externa Automação Comercial: Não Garantia Fabricante: 1 Ano Tecnologia de Tela IPS/WVA: Sim Cabos Inclusos: Cabo HDMI, Cabo de Alimentação e Fonte Externa Frequência: 75Hz</p>	Un	01
07	<p>Nobreak ATTIV 700VA, 4 Tomadas, Entrada e Saida 120V Especificações: - Potência nominal de pico: 700 VA / 350 W - Topologia: Interativo - Microprocessador: XMC-1302 (ARM core M0) RISC com memória Flash Entrada: - Tensão nominal de entrada: 120 V~ - Variação da tensão: 96-144 V~ (±20%) - Frequência: 60 Hz ±3 Hz - Disjuntor: 5 A - Cabo de força: Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída: - Fator de potência: 0,5 - Tensão nominal de saída* 120 V~</p>	Un	07



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo

	<ul style="list-style-type: none">- Tempo de transferência: <8 ms- Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão de saída para cargas eletrônicas- Frequência no modo Bateria: 60 Hz \pm1 Hz- Forma de onda no modo Bateria: Semissenoidal (retangular)- Tomada (NBR 14136): 4 tomadas de 10 ARegulação da tensão:<ul style="list-style-type: none">- Modo Rede: 120V~ \pm10%- Modo Bateria: 120V~ \pm5%Proteções:<ul style="list-style-type: none">- Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria- Proteção contra descarga da bateria Até 10,2 VProteção contra sobrecarga na saída:<ul style="list-style-type: none">- Modo Rede: fusível rearmável- Modo Bateria: limitador de corrente internoBaterias:<ul style="list-style-type: none">- Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA)- Quantidade e capacidade: 1 x 12 V 7 Ah- Barramento: 12 V- Corrente máxima de carga: 1 A- Tempo máximo de carga sem bateria externa: Até 10 hCaracterísticas físicas do produto:<ul style="list-style-type: none">- Dimensões (L x A x P): 124 x 214 x 269 mm- Temperatura de operação: 0-40 °C- Umidade ambiente: 0-90% (sem condensação)		
08	Adaptador USB Wireless 150MBPS wifi KP-AW153	Un	15

1.2 Fotos ilustrativas dos itens descritos no item 1.1.



IMPRESSORA



BEBEDOURO

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º inciso XIII da LEI Nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os prazos de entrega dos itens se darão conforma a necessidade e demanda da contratante tendo que estar disponíveis 48h após a assinatura do contrato, e os itens devem estar disponíveis para entrega imediata assim que forem requisitados com tolerância de 12horas, deverão ser entregues no seguinte endereço AV: Ângelo Suzano Nº850, Centro de Sooretama-ES,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

dentro do horário de expediente entre 7:00Hs as 17Hs.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA Estado do Espírito Santo

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. Art. 117. Da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA Estado do Espírito Santo

8.1.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação solicitada.

9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Estado do Espírito Santo

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do serviço;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução **total ou parcial** do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA Estado do Espírito Santo

11.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA **Estado do Espírito Santo**

processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º De Abril de 2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Sooretama-ES, 20 de março de 2024.

Elielson Porto da Silva
Subprocurador Jurídico